



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

PARECER DO CONSELHO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2013 Período 01.01.2013 a 31.12.2013

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal, eleitos na última eleição da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – ASTRA-6, para o triênio 2011/2014, após análise das contas da referida Associação, relativas ao exercício de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, emitimos o parecer que se segue:

Como em pareceres relativos às contas de exercícios anteriores, insiste este conselho, ainda, na observação do volumoso crédito financeiro dessa entidade de classe junto a parte dos seus associados, decorrente da inadimplência de suas obrigações financeiras para com os cofres da Associação, conforme se vê nas planilhas dos balancetes mensais encaminhados a este Conselho, sob a rubrica de “Acordos diversos”.

É bem verdade que conforme informações do setor competente (administrativo) da associação, alguns valores vêm sendo recebidos, mediante boletos ou coisa semelhante e ditos valores, variáveis mês a mês, incluídos na coluna relativa a “Convênios”, o que não demonstra clareza a respeito das amortizações, tendo em vista permanecer inalterável, durante todo o ano, o valor relativo a “Acordos diversos”.

Com efeito, a esse respeito, como já dito, verifica-se das planilhas dos já mencionados balancetes, que os respectivos valores, em sua maioria, não tem sequer variação monetária de um mês para o outro, a exemplo dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do exercício ora avaliado, onde estão expressos valores fixos de R\$ 48.912,56 e os demais meses do ano, valores fixos de R\$ 48.412,56, donde se conclui que, apesar de recomendação anterior, não foram adotadas as providências necessárias à cobrança de tais dívidas e, se o foi não se demonstrou de forma clara, o que gera a presunção, em tese, de que o departamento jurídico ou não estar



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

atuando ou não foi instado a fazê-lo. É verdade que, por ingerência da Diretoria da Astra, junto à Administração do E. TRT6, foi autorizado o desconto em folha relativo aos planos de saúde, ainda que o servidor não mais tivesse margem consignável, o que veio a estancar ditas inadimplências.

Não exige todavia, a associação, de buscar o seu crédito junto aos devedores que, se não conseguiu recebê-los, como se supõe ante à inalterabilidade dos valores nas colunas de “Acordos diversos” constantes dos balancetes, posto que permanecem fixos, configurando a falta de cumprimento de tais “acordos”, que se faça uso da máquina judiciária através dos remédios competentes. É o que de logo se recomenda.

De ressaltar, no entanto, como em anos anteriores, o esforço da Diretoria na execução e conclusão das obras de reforma da sede própria, que culminou com uma super valorização do imóvel e, por conseguinte no aumento do acervo patrimonial da Associação, notadamente em edificações que, se em janeiro de 2013 representava R\$ 293.202,44, em Dezembro do mesmo ano passou para R\$ 1.200.000,00, conforme demonstrado nos balancetes dos aludidos meses e ora analisados.

Repete-se, aqui que, conforme se vê das rubricas relativas a “Receitas Operacionais” e Despesas Operacionais”, constantes das planilhas dos balancetes mensais, há praticamente um empate numérico entre uma e outra (o que entra e o que sai), sendo de fácil constatação de que pouco sobra para os cofres da Associação, o que justifica a busca de aporte financeiro junto às instituições bancárias, mediante empréstimos que, mesmo em se considerando os juros praticados, ainda assim significa grande e valioso e lucrativo investimento para a entidade, enfatizando a máxima, no caso, que os fins justificam os meios (lícitos e necessários), sendo certo que todas as despesas realizadas com as reformas e benfeitorias imobiliárias, foram precedidas de 03 (três) cotações de preços, sempre se buscando o menor preço praticado na praça e quitadas mediante notas fiscais e cheques nominais detalhamento das respectivas despesas, com total transparência, conforme documentos arquivados e à disposição dos Associados.



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Assim, confrontando-se os balancetes apresentados, depois de minuciosa análise, com os documentos respectivos junto à própria tesouraria da Associação, inclusive no que diz respeito às despesas com a reforma da sede própria, este Conselho não detectou nenhuma irregularidade.

Volta a recomendar, no entanto, que a Administração da Associação busque, junto ao seu Departamento Jurídico, uma forma de resgatar os valores correspondentes à rubrica “Acordos diversos”, seja pela via amigável ou judicial, se assim for necessário mas de forma célere e eficaz.

Por todo o exposto, opinamos por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** das contas do período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

É o parecer.

Recife, 30 de janeiro de 2014.


JAIME JANUARIO DA SILVA,


BRUNO JORGE MOTA CAVALCANTI


JOSUÉ PEDRO DA SILVA NETO